



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
ASSESSORIA DO ÓRGÃO DOS COLEGIADOS SUPERIORES  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

*Ata da 7ª Reunião Extraordinária do  
Conselho Universitário – Mandato 2009.*

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e nove, às quinze horas e cinqüenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões do Órgão dos Colegiados Superiores, Campus Universitário, reuniu-se o Conselho Universitário, sob a Presidência da Magnífica Reitora, interina, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rusleyd Maria Magalhães de Abreu, com a presença dos seguintes membros: Andréa Alechandre da Rocha, Andrea Maria Lopes Dantas, Antonio Carlos Fonseca Pontes, Antonio Tavares Monteiro, Carlos Alberto Franco da Costa, Carromberth Fernandes Carioca, Creso Machado Lopes, Dário Lopes de Figueiredo, Edson dos Santos Farias, Eduardo de Paula Abreu, Elizabeth Miranda de Lima, Eurenice Oliveira de Lima, Euzébio de Oliveira Monte, Francisca Estela Lima Freitas, Francisco Antonio Saraiva de Farias, Gerson Rodrigues Albuquerque, Gilberto Francisco Dalmolim, Ilda Veríssimo da Silva, Iroélio Alves de Sousa, João Carlos de Souza Ribeiro, João Petrolitano Gonçalves de Assis, Marcos Aurélio de Alcântara, Margarida de Aquino Cunha, Maria do Socorro Muniz Ribeiro Pereira, Moisés Barbosa de Souza, Nei Sebastião Braga Gomes, Osvanilson Dourado Veloso, Pelegrino Santos Verçosa, Renildo Moura da Cunha, Rosemir Santana de Andrade Lima, Sebastião Elviro de Araújo Neto e Vicente Cruz Cerqueira. Constata a existência de quorum, a Senhora Presidente deu início à sessão concedendo oportunidade à Prof<sup>a</sup>. Nabiha, Diretora de Estágio e Práticas Investigativas. A referida professora se pronunciou alertando acerca da inclusão do estágio não-obrigatório nos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação determinada na Resolução nº 08/2009 do Conselho Universitário, pois tal procedimento não foi efetivado por maioria dos cursos até a presente data. Sua preocupação diz respeito à assinatura do pacto com o Ministério do Trabalho que definiu o prazo de seis meses para que as providências fossem tomadas. Ressaltou que reiteradamente a CADEN tem solicitado aos cursos o cumprimento do que determina a legislação, pois se caso isso não for feito vários alunos serão prejudicados. Em seguida foi feita a leitura da Ata da Reunião do dia nove de julho de dois mil e nove, aprovada por maioria dos votos e cinco abstenções. Dando continuidade a Senhora Presidente colocou em pauta a Criação do Curso de Engenharia Elétrica, para tanto solicitou ao Conselheiro Gerson a leitura do Relato elaborado. Este por sua vez, apresentou um histórico minucioso do trâmite do processo na instituição e explicitou em seu relato os aspectos sociais, políticos e técnicos do projeto. Finalizou seu relato com o seguinte Parecer: “sou de parecer pela não aprovação imediata da proposta de criação do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica na UFAC, e pelo encaminhamento do processo à Caden para que faça a devida e criteriosa análise do Projeto Político Pedagógico - com especial atenção para a Estrutura Curricular - com base nos preceitos estabelecidos nas Diretrizes Nacionais; e, em seguida, devolva à Unidade Acadêmica para os ajustes necessários; a inclusão, no Projeto de Criação do Curso, de todos os documentos e protocolos que informem as

fontes e assegurem a liberação do montante de recursos financeiros para as instalações físicas, infra-estrutura de salas de aula, laboratórios e salas de administração e de professores; os documentos e protocolos assinados pelo MEC (via Reuni ou outro mecanismo), assegurando a contratação do quadro mínimo de professores e técnico-administrativos para o início do curso no segundo semestre de 2010, bem como a gradual contratação de todo o corpo de pessoal necessário para a continuidade do curso ao longo dos dez períodos propostos”. O Conselheiro Saraiva explicitou seu entendimento sobre o relato afirmando que se o rigor do método prevalecer não se teria criado e nem se criaria mais nenhum curso na universidade. Defendeu a competência da Comissão responsável pelo projeto e da CADEN que analisou e emitiu Parecer favorável à criação do Curso. Por fim, defendeu a criação do Curso de Engenharia Elétrica. Em seguida, a Conselheira Andréia Dantas apontou alguns tópicos que não estão em consonância com a legalidade. Um deles refere-se à monitoria, pois no projeto consta que é possível ao monitor assumir a sala de aula no lugar do professor; outro elemento, que no seu entender, precisa ser esclarecido é com relação à contratação de pessoal para dois mil e dez, prevista no projeto, no entanto, não apresenta nada que garanta essas contratações; questionou ainda a existência da disciplina Ciências Econômicas e Jurídicas, pois no seu entendimento não deixa claro de que disciplina se trata. Finalizou sua fala votando com a proposição feita relator, momento em que solicitou registrar em Ata que “acredito que é muito complicado, nós estarmos discutindo um projeto sem o conhecimento dele, que aí trabalhamos com juízo de valor”. A Professora Elizabeth enfatizou que as diretrizes curriculares possuem caráter mandatário e por esse motivo a estrutura curricular do curso deve ser reavaliada e reajustada. Em resposta, o Conselheiro Renildo lembrou que os cursos recentemente criados estão previstos no REUNI, estando, portanto, garantida a contratação de trinta professores em dois mil e dez e dezoito em dois mil e onze. Em seguida, o Professor Carlos Franco ressaltou três aspectos abordados no relato do Professor Gerson, que é o compromisso com o Reuni, a questão de pessoal e a estrutural. Em relação ao Reuni está previsto no documento assinado pela UFAC a criação do Curso de Engenharia Elétrica a partir de 2009. Disse que em reunião ocorrida em Brasília com os representantes do Ministério da Educação foi afirmado que há possibilidade de um reforço de recursos para as instituições que estão cumprindo as metas do REUNI, além das parcerias com a Eletrobrás que assume o compromisso de aplicar recursos para as engenharias. Quanto à contratação de pessoal, a previsão que está para 2010, será antecipada para outubro de 2009. Por solicitação do Conselheiro Vicente registramos em Ata sua fala na íntegra: “O Professor Gerson dividiu o Parecer dele em dois aspectos: a discussão política do projeto do curso e a discussão técnica. Na discussão política ele enfatiza que a universidade não pode deixar de situar no cenário nacional as suas ações relativamente, os efeitos do que ela oferece sobre as populações, porque esta é uma instituição que deve produzir conhecimento técnico, humanístico e situar esses conhecimentos para a cidadania plena. Então, portanto, era de um mundo presente conhecido. A outra parte que o Professor Gerson destacou foram as inconsistências do projeto, nas quais ele não quis ofender nenhuma equipe elaboradora, mas apenas destacar as inadequações, sugerindo que seriam essas inadequações elementos menores, relativamente, à demanda de correção do que o nosso comprometimento. Entre outras coisas, o que ficou claro no Parecer do Professor Gerson, e eu quero ressaltar, é que ao aprovarmos uma atividade, um curso qualquer, nós nos comprometemos com o efeito que tem, esse é o ponto. E o segundo lugar é que o curso precisa ser reajustado. Essas informações que o Professor Renildo e o Professor Carlos Franco, Pró-Reitor de Graduação ao qual o curso é afeto e Pró-Reitor de Planejamento, responsável pela indicação do que pode e o que não pode no presente e no futuro ao que parece não constavam no projeto. Lamentavelmente, para a aprovação do projeto, esta informação tem que estar explícita, que há quantos professores previstos no Reuni estão

designados para o projeto? Quanto de previsão do orçamento do MEC, da Eletrobrás ou da Eletronorte está no projeto? por isso estou exigindo um compromisso de documentação, pois sempre digo que somos mortais, morrendo este conselho a geração precisa de documento em que os compromissos foram assumidos. Ademais eu acompanho o voto do Relator, no sentido em que coloca dois aspectos de compromisso para a instituição: é enfático no aspecto geral do progresso e pelo preço que nós pagamos ao progresso e o que ele está dizendo é que não podemos deixar de nos responsabilizar, quando aprovamos o curso. Como o Professor Gerson colocou, a justificativa emitia a uma inserção no mercado de trabalho resultante da criação de hidrelétrica. Isso o obrigou a considerar que há um efeito sobre as populações e, portanto, é responsabilidade nossa, saber que ao fazermos essa vinculação do projeto com o mercado e com os produtos que aí virão, nós estamos nos vinculando diretamente com o efeito. E o curso, na sua justificativa, não precisaria ter remetido a isso, foi ótimo que o fez, porque levanta uma questão de aspecto social que nós devemos considerar. Então é fato que a parte técnica das disciplinas, da explicitação dos campos, da relação com as diretrizes curriculares nacionais, precisam ser revistas”. Finalizando as discussões, o Relator do processo encaminhou pela inclusão das sugestões que os conselheiros apresentaram, considerando um protocolo imprescindível para a segurança das pessoas envolvidas no projeto. A Conselheira Socorro Muniz ressaltou que as diretrizes curriculares são realmente mandatárias, como relatou a Professora Elizabeth, mas lembrou que a universidade no uso da sua autonomia pode criar seus projetos com currículos e programas de acordo com sua necessidade. Encerradas as discussões, a Senhora Presidente colocou em votação o Parecer do Relator, que não foi aprovado. Em seguida colocou em votação a criação do Curso de Engenharia Elétrica para 2010, com os ajustes apontados pelos Conselheiros e no Parecer do professor Gerson , sendo aprovada por maioria dos votos, três votos contra e nove abstenções. Por solicitação do Conselheiro Gerson, foi feita a chamada nominal para verificação de quorum, sendo lançado falta para os seguintes Conselheiros: Creso Machado Lopes, Rosemir Santana de Andrade, Rubiscleis Gomes da Silva, Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti, Ary Vieira de Paiva, Aleta Tereza Dreves, Inez Maria Jalul Araújo de Oliveira, Maria Rosélia Marques Lopes, Simone Perufo Opitz, Tadeu Coelho da Silva, Jailson Ribeiro Soares, José Alberto Lima de Araújo, Aurimar Ferreira da Silva, Ademar Sena de Araújo, José Cláudio Mota Porfírio. Constatada a existência de quorum, a Professora Bianca iniciou a leitura das treze primeiras páginas, com a discussão apenas dos destaques apresentados na reunião anterior. Por solicitação dos Conselheiros, mais uma vez foi feita a chamada, momento em que se constatou a inexistência de quorum e a Senhora Presidente convocou o Conselho para dar continuidade à pauta no dia seguinte. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, às dezessete horas e quarenta e dois minutos, e para constar, eu, Ivone de Oliveira Moraes de Souza, Assessora do Órgão dos Colegiados Superiores, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por todos.

Andréa Alechandre da Rocha

Andrea Maria Lopes Dantas

Antonio Carlos Fonseca Pontes

Antonio Tavares Monteiro

Carlos Alberto Franco da Costa

Carromberth Fernandes Carioca

Creso Machado Lopes

Dário Lopes de Figueiredo

Edson dos Santos Farias

Eduardo de Paula Abreu

Elizabeth Miranda de Lima

Eurenice Oliveira de Lima

Euzébio de Oliveira Monte

Francisca Estela Lima Freitas

Francisco Antonio Saraiva de Farias

Gerson Rodrigues Albuquerque

Gilberto Francisco Dalmolim

Ilda Veríssimo da Silva

Iroélio Alves de Sousa

João Carlos de Souza Ribeiro

João Petrolitano Gonçalves de Assis

Marcos Aurélio de Alcântara

Margarida de Aquino Cunha

Maria do Socorro Muniz Ribeiro Pereira

Moisés Barbosa de Souza

Nei Sebastião Braga Gomes

Osvanilson Dourado Veloso

Pelegrino Santos Verçosa

Renildo Moura da Cunha

Rosemir Santana de Andrade Lima

Sebastião Elviro de Araújo Neto

Vicente Cruz Cerqueira

*Ivone de Oliveira Moraes de Souza*

Assessora do OCS

*Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Rusleyd Maria Magalhães de Abreu*

Presidente